



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
Conselho Municipal de Assistência Social - SEMIAS-CMAS

PARECER Nº 32/SEMIAS-CMAS/2026

Processo SEI nº: 012.003169/2026-20

Entidade: Associação Luz do Alvorecer – ALUZ

Objeto: Análise do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 167/2025, destinada à aquisição de equipamentos para modernização do laboratório de informática da entidade.

Valor Global: R\$ 100.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise foi realizada com fundamento nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
- Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Portaria MDS nº 1.044/2024;
- Resolução CNAS/MDS nº 177/2024;
- Decreto Municipal nº 14.859/2017;
- Decreto Municipal nº 21.694, de 08 de janeiro de 2026;
- Guia Prático EstruturaSUAS – Módulo Conselho;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

OBJETIVO DA ANÁLISE

A Comissão de Financiamento e Orçamento procedeu à análise dos aspectos financeiros, orçamentários e da aplicação dos recursos públicos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Luz do Alvorecer – ALUZ, observando a compatibilidade entre o objeto proposto, as metas estabelecidas, os resultados pretendidos e o plano de aplicação dos recursos.

DA ANÁLISE

O Plano de Trabalho tem por finalidade a modernização do laboratório de informática da instituição, por meio da aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das ações de inclusão digital, qualificação profissional, apoio pedagógico e desenvolvimento de competências tecnológicas junto aos usuários atendidos pela entidade.

A proposta encontra respaldo nas ações de promoção da cidadania, fortalecimento das capacidades individuais e ampliação do acesso às tecnologias da informação, apresentando compatibilidade com os objetivos institucionais descritos pela organização.

Sob a perspectiva financeira e orçamentária, a Comissão verificou a compatibilidade entre o objeto da proposta e a destinação dos recursos públicos, observando que os equipamentos previstos guardam relação direta com a finalidade apresentada no Plano de Trabalho.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme Plano de Aplicação Financeira, o valor global de R\$ 100.000,00 será destinado à aquisição dos seguintes equipamentos:

Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)
Computadores	24	76.800,00
Monitores	24	15.600,00
Nobreaks	09	4.950,00
Teclados e Mouse	24	2.650,00
Total Geral		100.000,00

A composição financeira demonstra vinculação direta entre o objeto proposto e a aplicação dos recursos, uma vez que os bens a serem adquiridos correspondem aos equipamentos necessários para a estruturação e modernização do laboratório de informática descrito no projeto.

COMPATIBILIDADE ENTRE OBJETO E PLANO DE APLICAÇÃO

A Comissão verificou que as despesas previstas possuem relação direta com a finalidade da proposta, atendendo ao princípio da vinculação entre objeto e aplicação dos recursos públicos.

Diferentemente de propostas destinadas exclusivamente ao custeio administrativo, o presente plano apresenta destinação específica para aquisição de bens permanentes diretamente relacionados à execução das atividades propostas, permitindo identificar nexo entre o investimento previsto e os resultados esperados.

COMPATIBILIDADE ENTRE METAS E ORÇAMENTO

Observa-se que a aquisição dos equipamentos propostos é compatível com o objetivo de modernização do laboratório de informática e ampliação da capacidade de atendimento da instituição.

Entretanto, as metas apresentadas encontram-se descritas predominantemente de forma qualitativa, sem definição detalhada de indicadores quantitativos que permitam aferir o alcance dos resultados previstos após a implementação dos equipamentos.

INDICADORES E MONITORAMENTO

O Plano de Trabalho apresenta descrição dos resultados esperados, porém recomenda-se o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação, mediante definição de indicadores objetivos que permitam mensurar:

- número de usuários atendidos;
- quantidade de cursos e oficinas ofertados;
- frequência dos participantes;
- utilização dos equipamentos adquiridos;
- resultados alcançados em ações de inclusão digital e qualificação profissional.

A adoção desses indicadores contribuirá para o acompanhamento da efetividade da aplicação dos recursos públicos e para a avaliação dos impactos produzidos pela parceria.

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO:

A análise não identificou inconsistências relevantes quanto à aplicação financeira dos recursos, uma vez que os equipamentos previstos apresentam compatibilidade com o objeto da proposta.

Contudo, **recomenda-se** o aperfeiçoamento:

- da descrição das metas;
- dos indicadores de resultado e
- dos instrumentos de monitoramento, visando fortalecer os mecanismos de avaliação da execução da parceria.

Destaca-se que, nos termos do art. 53 do Decreto Municipal nº 14.859/2017, a aprovação do Plano de Trabalho constitui requisito indispensável para a celebração da parceria.

Da mesma forma, o Anexo I do Decreto Municipal nº 21.694/2026 estabelece, em seu item 17, inciso IV, como procedimento obrigatório para formalização da parceria: “IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto”.

RECOMENDAÇÕES

- I – Aperfeiçoar a descrição das metas quantitativas e qualitativas da proposta;
- II – Incluir indicadores de monitoramento e avaliação dos resultados;
- III – Detalhar os mecanismos de acompanhamento da utilização dos equipamentos adquiridos;
- IV – Demonstrar, nos relatórios de execução, os resultados alcançados em relação aos objetivos propostos;
- V – Manter atualizada a documentação comprobatória da aquisição e utilização dos bens permanentes adquiridos com recursos da parceria.

CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos financeiros, orçamentários e da aplicação dos recursos públicos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Luz do Alvorecer – ALUZ, esta Comissão conclui que a proposta apresenta compatibilidade entre o objeto pretendido e o plano de aplicação financeira, observando-se adequada vinculação entre os equipamentos a serem adquiridos e a finalidade proposta.

Verifica-se que a destinação dos recursos guarda coerência com os objetivos de modernização do laboratório de informática e fortalecimento das ações de inclusão digital e qualificação desenvolvidas pela entidade.

Entretanto, **recomenda-se** o aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento, avaliação e mensuração dos resultados, mediante definição de indicadores que permitam acompanhar a efetividade da aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a Comissão de Financiamento e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES** à aprovação do Plano de Trabalho, condicionando a observância das recomendações constantes neste parecer.

PARECER:

☐ FAVORÁVEL

☒ **FAVORÁVEL COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**

☐ DESFAVORÁVEL

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2026.

Assinatura dos membros da Comissão:

Auricélia Cavalcante Santos

Gláucia do Nascimento Félix

Khristiane Cabral Costa Mota

Sâmia Mota de Souza

Marcilene Paz Pinheiro

Waldemarina Galvão Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Auricélia Cavalcante Santos, Assistente Social**, em 24/06/2026, às 13:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemarina Galvão Lopes, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Do Nascimento Felix, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE PAZ PINHEIRO, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 13:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KHRISTIANE CABRAL COSTA MOTA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 16:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MOTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 07:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1119739** e o código CRC **79952CC7**.



Referência: Processo nº 012.003169/2026-20	SEI nº 1119739
--	----------------